

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira (Dr. Chicão)**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Edson Batista

**Procuradoria Geral do Município**  
Francisco de Assis Pessanha Filho

**Secretaria Municipal de Finanças**  
Francisco Esquef

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Petróleo**  
Eraldo Baellar da Silva

**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**  
César Romero Ferreira Braga

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Paulo Roberto Hirano

**Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Marco Antônio da S. Soares

**Secretaria Municipal de Educação**  
Joilza Rangel Abreu

**Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Maria Cecília Lyzandro de Albernaz Gomes

**Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal Trianon**  
Orávio de Campos Soares

**Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Henrique Oliveira

**Secretaria de Controle e Orçamento**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Mauro José da Silva

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**  
Zacarias de Albuquerque

**Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Humberto Samyn Nobre Oliveira

**Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Secretaria Municipal Particular**  
Linda Mara da Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

<b>Atos do Poder Legislativo</b> .....	
<b>Atos do Poder Executivo</b> .....	
Atos da Prefeita .....	
Despachos da Prefeita .....	
Atos do Vice-Prefeito .....	
Despachos do Vice-Prefeito .....	
Secretaria Municipal de Governo .....	
Secretaria Particular .....	
Secretaria de Comunicação Social .....	
Procuradoria Geral do Município .....	

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Coordenadorias e Secretarias Municipais)

<b>Planejamento e Gestão</b> .....	1
Administração e Recursos Humanos .....	1
Controle e Orçamento .....	2
Finanças .....	
<b>Desenvolvimento Econômico</b> .....	
Agricultura e Pesca .....	
Trabalho e Renda .....	
Defesa do Consumidor .....	
Desenvolvimento Econômico, Petróleo e Bionergia .....	
<b>Desenvolvimento Social</b> .....	
Cultura .....	
Saúde .....	
Família e Assistência Social .....	
Educação .....	
Justiça e Assistência Judiciária .....	
<b>Infraestrutura</b> .....	2
Obras e Urbanismo .....	2
Meio Ambiente .....	
Serviços Públicos .....	
<b>Ordem Pública</b> .....	3
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	4
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	

### Coordenadoria de Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

##### Portaria nº 026/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **MARIA JOSÉ NUNES ROSA**, matrícula nº 4624, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 9205/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pelos materiais didáticos e pedagógicos enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 037/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar o servidor **CARLOS MAURÍCIO ALBINO SOARES**, matrícula nº 15692, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 9620/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenador de Turno enquanto readaptado, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 038/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **JOSANE ROCHA NUNES**, matrícula nº 16815, Professor II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11064/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Administrativos enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 039/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ESTELA CRISTINA CRESPO DOS SANTOS RAMOS**, matrícula nº 19850, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10465/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 040/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ECILA GOMES BARRETO**, matrícula nº 6980, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10617/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Eventos enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 041/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **JUCENIR DE ASSIS NOGUEIRA**, matrícula nº 9092, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10168/2008, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 19/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 042/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **EDNA HELENA LEAL SOARES MOTA**, matrícula nº 6881, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10823/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 043/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **LÚCIA HELENA DE SOUZA GOMES ALEXIM BELMIRO**, matrícula nº 6815, Professor II - 22 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11035/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções na Mecanografia enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 044/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **MÁRCIA BÁRBARA CARNEIRO SOUZA**, matrícula nº 17399, Pedagogo III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 13585/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções no Departamento de Supervisão Educacional enquanto readaptada, a contar de 26/11/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 045/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **TANICEA DA CONCEIÇÃO FÉLIX BOA MORTE**, matrícula nº 18282, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11092/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções na Secretaria do EJA enquanto readaptada, a contar de 19/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 046/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **ALBA GOMES ALVES ROSA**, matrícula nº 6021, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10438/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pelo Vale Educação enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

##### Portaria nº 047/2010

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ALESSANDRA DA SILVA PEDRA**, matrícula nº 14403, Agente de Serviços Gerais III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 14845/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Inspetora de Alunos enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 048/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **REGINA CELI DA CONCEIÇÃO INÁCIO**, matrícula nº 18095, Professor II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 14299/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turma enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 049/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ADRIANA COTTA HESPANHOL**, matrícula nº 16909, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 14459/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turma enquanto readaptada, a contar de 13/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 050/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **ALESSANDRA BARBIRATO QUINTANILHA**, matrícula nº 11537, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11909/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 05/01/2010, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 051/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **NEUSA MARIA SANTOS CARNEIRO**, matrícula nº 14327, Pedagogo III, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 10091/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Orientadora Pedagógica enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 052/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Readaptar a servidora **CRISTIANE DA SILVA GOMES MANHÃES**, matrícula nº 11504, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 13243/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Coordenadora de Turno enquanto readaptada, a contar de 15/12/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 053/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **KARINA SILVA MARQUES NUNES DE SOUZA**, matrícula nº 17393, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 2107/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo funções administrativas enquanto readaptada, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 054/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **SANDRA RIBEIRO DE ABREU**, matrícula nº 15210, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 13546/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pela Portaria enquanto readaptada, a contar de 26/11/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 055/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar o servidor **MARCELO NUNES CHAGAS**, matrícula nº 17299, Professor I - 20 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11557/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar de Secretaria enquanto readaptado, a contar de 21/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 056/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **ROSA MARIA LÍRIO RODRIGUES**, matrícula nº 11489, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 12772/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Auxiliar da Coordenação - 1º turno enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 057/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **ELIZABETH ALBIONE MARIA DAS VICTORIAS E PAIVA**, matrícula nº 16752, Professor II - 35 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 9230/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo a função de Responsável pela Sala de Vídeo enquanto readaptada, a contar de 13/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Portaria nº 058/2010**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

readaptar a servidora **JANE JOSÉ VIANA DE ALMEIDA**, matrícula nº 15695, Professor II - 25 horas, conforme Laudo Médico Pericial, de acordo com o artigo 25, parágrafo 2º da Lei nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos e processo administrativo nº 11503/2009, sem prejuízo de seus vencimentos, exercendo suas funções na Mecanografia enquanto readaptada, a contar de 14/10/2009, pelo período de 12 (doze) meses com reavaliação semestral.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de março de 2010.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Id: 935459

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTROLE E ORÇAMENTO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DEFERIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E ORÇAMENTO CONFORME PARECER DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

0.01/0675-3	ACADEMIA CAMPISTA DE LETRAS
2010.004.000172-6-CC	ASS BENEFICENTE MENINO JESUS
2010.004.000151-4-CC	ASS NORTE FLUMINENSE DE REMO
2010.004.000157-8-CC	ASSOC FILANTRÓPICA MARANATA
2010.004.000021-6-CC	AUTOMÓVEL CLUBE FLUMINENSE
0.01/0660-5	CARD
2010.004.000166-8-CC	CENTRO DE FORM EDUC DE CAMPOS
2010.004.000164-3-CC	CENTRO EDUCAC LÁPIS NA MÃO
2010.004.000152-1-CC	CENTRO EDUCAC OTÍLIA BRAGA
2010.004.000163-6-CC	CENTRO EDUCAC PALAVRA DA VIDA

2010.004.000001-1-CS	CENTRO EDUCAC TREZE DE MAIO
2010.004.000149-5-CC	CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO
0.01/0634-6	COLÉGIO BITTENCOURT
2010.004.000153-9-CC	COLÉGIO BITTENCOURT
0.01/0688-5	COLÉGIO CENECISTA GOYTACAZES
0.01/0683-4	COLÉGIO EUCARÍSTICO
2010.004.000154-6-CC	CONS MUN BACIA RIO ITABAPOANA
0.01/0669-9	EXTERNATO BRASIL
2010.004.000159-2-CC	EXTERNATO BRASIL
0.01/0598-6	FUNDAÇÃO RURAL DE CAMPOS
2010.004.000160-4-CC	GRUPO ESPÍRITA FRANC DE ASSIS
2010.004.000107-1-CC	ONG ESPORTE SEM FRONTEIRAS
0.01/0625-7	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Campos dos Goytacazes, 08 de Março de 2010.

**SULEDIL BERNARDINO DA SILVA**

Secretário Municipal de Controle e Orçamento

Id: 934995

Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GABINETE/SMS Nº004/2010, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

INSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2010.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Rio de Janeiro;

Considerando o estabelecido na cláusula décima segunda do parágrafo primeiro da Contratualização nº 001/2010, celebrado com a Hospital Escola Alvaro Alvim, nos autos do processo nº 2010.031.000573-6-PA.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir Comissão de Acompanhamento de Contrato decorrente do processo mencionado, cabendo-lhe a prática de todos os atos necessários ao acompanhamento e verificação do atendimento ao Plano Operativo Anual.

Art.2º - A Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes representantes das instituições envolvidas:

CONTRATANTE:  
Kellen Barreto Pereira - Assessora Técnica da SCA/SMS  
Edna da Silva Martins - Assessora Técnica da SCA/SMS

CONTRATADO:  
SYLVIA REGINA DE SOUZA MORAES  
LUÍS FERNANDO MACHADO ALVES MOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL:  
EDGARD ANDRADE CORRÊA  
REGINA MARIA RIBEIRO

Art. 3º - Esta resolução produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010.

PAULO ROBERTO HIRANO  
Secretário Municipal de Saúde

(Omitido no Diário Oficial do dia 08 de fevereiro de 2010).

Id: 935438

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E URBANISMO

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA No 019/2010

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2010.

O Diretor Presidente da EMUT no uso legal de suas atribuições;

CONSIDERANDO que compete à EMUT gerenciar, disciplinar e fiscalizar o serviço de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO que a alocação do ponto de Táxi nº 16 localizado no Posto Novo Mundo, bairro Guarús, fez-se necessária em tempos pretéritos, e que o aumento desregrado de permissões no serviço de Táxi em outras gestões, fez surgir um desequilíbrio na prestação deste serviço nesta região;

CONSIDERANDO que atualmente o quantitativo de profissionais taxistas é superior a demanda existente para o ponto nº 16;

CONSIDERANDO que em contrapartida, o ponto nº 21 localizado próximo a Beneficência Portuguesa de Campos, em decorrência da evolução comercial do encimado local e de sua proximidade frente ao mercado municipal, veio a carecer de aumento na prestação deste serviço;

CONSIDERANDO que além dos prejuízos argüidos, a permanência de prestação de serviço no Ponto de Táxi nº 16 constitui elemento ensejador para a prestação irregular do serviço de Táxi, fazendo surgir à chamada "bandalha";

CONSIDERANDO que o quantitativo de Táxis atuantes no ponto nº 21 é inferior as demarcações existentes para prestação deste serviço;

CONSIDERANDO que se trata de competência da EMUT reorganizar os pontos de Táxi em nosso Município, levando-se sempre em consideração o melhor atuar em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que de acordo com a PORTARIA Nº 99/98, é de competência da EMUT regulamentar os serviços de Táxi no Município de Campos dos Goytacazes;



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Edson Batista**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Mauro José da Silva**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Mário Lopes Machado**  
PRESIDENTE DA FMJ

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**E-MAIL:** diario.oficial@campos.rj.gov.br **SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Viviane Medeiros de Freitas e Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Carlos de Almeida Cunha - **Subsecretário**  
Rodrigo Chereine Viana Barros - **Diretor de Comunicação Interna**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 733 7377 / 733 1438

## RESOLVE:

Art. 1º REMANEJAR o condutor autônomo ALINE RACHEL DE QUEIROZ HADDAD, permissão nº 16 localizada em frente ao Posto Novo Mundo, para o ponto de Táxi nº 21 localizado em frente a Beneficência Portuguesa de Campos, conforme demarcação da EMUT;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO MÓSSO SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Id: 935558

**Coordenadoria de Ordem Pública****GUARDA CIVIL MUNICIPAL****Portaria nº 437/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 28/11/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 438/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 12/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 439/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 08/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 440/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 08/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 441/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 01/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 442/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 05/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 443/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FLAVIO DO AMARAL PEIXOTO**, matrícula 18825, por não ter terminado de cumprir seu plantão na FARMACIA MUNICIPAL, no dia 17/11/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 444/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **FLAVIO DO AMARAL PEIXOTO**, matrícula 18825, por não ter terminado de cumprir seu plantão na FARMACIA MUNICIPAL, no dia 18/11/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o contido no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 445/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **TAIZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18597, por não ter sido encontrada pela supervisão na VIGILANCIA SANITARIA, no dia 04/11/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 446/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias a Guarda Civil Municipal **LUCIANE CARLOS RANGEL**, matrícula 14764, por não ter comparecido ao serviço extra no FAROL DE SÃO THOME, no dia 31/12/09 e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 447/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **SOLANGE DA SILVA SOUZA**, matrícula 18564, por não ter se apresentado na SEDE DA GCM, no dia 31/12/09, no retorno de suas férias, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 448/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Guarda Civil Municipal **VERONICA ANDRADE MACHADO SILVA**, matrícula 20157, por ter se atrasado para assumir o plantão no posto 023, no dia 07/12/09, conforme relato da Supervisão de Trânsito. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 449/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 089/2010 desta Guarda Civil Municipal, que puniu a AVCM LIA MARCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO, matrícula 18694, por ter sido apresentado fato novo, que justificou a falta cometida.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 450/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 396/2009 desta Guarda Civil Municipal, que puniu o AVCM FERNANDO BATISTA CUNHA, matrícula 18622, por terem sido apresentados fatos novos, que justificaram a falta.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 451/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 06 (seis) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANSELMO VINICIUS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula 18558, por não ter comparecido para trabalhar no SETOR DE ESPORTES DA GCM, nos dias 09/11 a 13/11/09 e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 452/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **PATRICK FORTUNATO DE SOUZA**, matrícula 18675, por ter faltado ao serviço extra, BRINCADEIRA DE CRIANÇA, no dia 22/11/09, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 453/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ERICA AZEVEDO LACERDA**, matrícula 18563, por ter faltado ao plantão na COMAUTO, no dia 21/11/09 e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 454/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ERICA AZEVEDO LACERDA**, matrícula 18563, por ter faltado ao plantão na COMAUTO, no dia 27/11/09 e ao ser ouvida a respeito, não comprovou o alegado. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 455/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **ANA PAULA DOS SANTOS**, matrícula 18757, por não ter sido encontrada pela supervisão no PU DE GUARUS, no dia 11/11/09, e ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 456/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula 18856, por não ter sido encontrado pela supervisão no JARDIM SÃO BENEDITO, no dia 01/11/09, e ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 457/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERIS**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no GINASIO DE ESPORTES, no dia 19/09/09 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 458/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERIS**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no GINASIO DE ESPORTES, no dia 17/10/09 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº 459/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERIS**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão no GINASIO DE ESPORTES, no dia 06/11/09 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São de-

veres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 460/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERIS**, matrícula 20146, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE ESPORTES, no dia 30/11/09 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 461/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 03 (três) dias o Guarda Civil Municipal **MARCOS AGUIAR PERIS**, matrícula 20146, por não ter se apresentado na SE-DE DA GCM no retorno das férias, no dia 31/12/09 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e o Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II- Suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 462/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 18/11/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 463/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **GLADISON COUTINHO RODRIGUES**, matrícula 18611, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE LIMPEZA PUBLICA, no dia 22/11/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 464/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Guarda Civil Municipal **ROSIANA FARRIA HENRIQUE**, matrícula 14730, por ter faltado ao plantão na SECRETARIA DE FINANÇAS, no dia 30/11/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 465/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

**ELOGIAR** os Guardas Cívicas Municipais **ANDERSON PINTO GONÇALVES**, matrícula 14765 e **SANDRO LUIZ PEREIRA**, matrícula 14011, por terem no dia 04 de janeiro de 2010 agido com presteza e competência ao deterem um elemento que havia acabado de roubar um celular na Av. Alberto Torres de uma mulher, tendo na ocasião havido perseguição que se estendeu por várias ruas, culminando com a condução do elemento para a 134ª Delegacia de Polícia onde o mesmo foi reconhecido pela vítima. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 466/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

**ELOGIAR** o Guarda Civil Municipal **FABIANO DE ARAÚJO MARIANO**, matrícula 13933, por ter desempenhado sua missão no Comando do Policiamento Aplicado nos eventos do Verão 2010, na praia do Farol de São Thomé, com espírito cooperativo, coordenando os trabalhos com competência, dedicação e extrema capacidade profissional, apoiando com dedicação seus superiores hierárquicos e ajudando a sanar as principais necessidades dos colegas de trabalho. O GCM MARIANO sacrificou suas horas de folga e lazer, valendo ressaltar principalmente sua dedicação em tempo integral à serviço da Instituição. O GCM se mostrou incansável não titubeando diante das adversidades que as atividades lhe impuseram, agindo sempre estimulado pelo seu dever funcional, aliado a seu caráter, motivo pelo qual seus

superiores hierárquicos se orgulham em ter no quadro da instituição um servidor com tamanha magnitude, sendo um exemplo a ser seguido. É com prazer que o louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 467/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **VI-VIANA LADEIRA DO CARMO**, matrícula 18741, por ter faltado ao plantão no HOSPITAL SÃO JOSE, no dia 26/12/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 468/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o Guarda Civil Municipal **THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES**, matrícula 18822, por ter faltado ao serviço no Posto 012, no dia 21/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 469/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES**, matrícula 18822, por ter faltado ao serviço no Posto 012, no dia 22/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 470/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias o Guarda Civil Municipal **THIAGO DE AGUIAR RODRIGUES**, matrícula 18822, por não ter sido encontrado no Posto 012, no dia 23/12/09, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 471/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **SIMONE SIQUEIRA MANHÃES**, matrícula 18660, por ter faltado ao plantão na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 24/12/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 472/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 02 (dois) dias a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **SIMONE SIQUEIRA MANHÃES**, matrícula 18660, por ter faltado ao plantão na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no dia 28/12/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 473/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Nomear** a Guarda Civil Municipal **EDILENE PEREIRA GONCALVES**, matrícula 13108, como responsável pelo Procedimento Administrativo de Sindicância, sobre o destino de fardos de água mineral. Tendo como prazo para o término do procedimento 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 474/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia a Auxiliar de Vigilância Civil Municipal **TAIZE GUERRA PIMENTEL**, matrícula 18597, por ter faltado ao plantão na ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO, no dia 26/12/09, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. De acordo com o artigo 145, I da Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991, por ter contrariado o conteúdo no artigo 134, I da mesma Lei - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes, incidindo em transgressão disciplinar.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 475/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **ANTONIO DOS SANTOS MIGUEL**, matrícula 18820, por não ter sido encontrado em seu setor de trabalho, conforme relato da Supervisão de Trânsito no dia 06/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

**Portaria nº. 476/2010**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o Guarda Civil Municipal **FRANCISCO DE ASSIS DAS NEVES**, matrícula 13046, por não ter sido encontrado em seu setor de trabalho, conforme relato da Supervisão de Trânsito no dia 06/01/10, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III- observar as normas legais e regulamentares" e X- ser assíduo e pontual ao serviço, e Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I- Advertência"; tudo do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010.

Francisco José Pereira Melo  
Cmt da GCM

Id: 935474

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

### Procuradoria Geral do Município

#### SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, APRESENTA a LISTA DOS CLASSIFICADOS na prova realizada no dia 21 de março do corrente ano.

O resultado final será publicado no dia **13 de abril de 2010** (terça-feira).

#### LISTA DOS CLASSIFICADOS:

COL.	INSC.	NOME DO INSCRITO (A)	NT
1º	2010.045	FLÁVIO DE SOUZA REIS	32
2º	2010.019	MARIA KAROLINA DE SOUZA BRAGA	31
3º	2010.103	CÍNTIA AMIM PASSOS	30
4º	2010.190	RICARDO PINTO SILVA	29
5º	2010.128	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	29
6º	2010.018	MARA LUIZA MARTINS ARÊAS	27
7º	2010.096	THIAGO ÁVILA FLORIM	27
8º	2010.011	VINICIUS GOMES MUNIZ MANHÃES	27
9º	2010.152	STHEFANIA MEMELLI PEIXOTO	26
10	2010.065	THIAGO DA SILVA VIANA	26
11	2010.073	TEREZA CRISTINA SALES DE AZEVEDO	26
12	2010.069	DAVI FREITAS LUCIANO	26
13	2010.017	GUILHERME MORAES DE OLIVEIRA	26
14	2010.192	HUMBERTO SILVA PINHEIRO	25
15	2010.063	GLEISSON GIL DOS SANTOS SILVA	25
16	2010.100	THÁIS RANGEL NUNES	25
17	2010.039	LAURA ALMEIDA TAVARES	25
18	2010.071	MATEUS SILVA GOMES	25
19	2010.064	MARCELO VALADÃO BARCELLOS	25
20	2010.164	ANTONIO CARLOS SIQUEIRA MEDEIROS	24
21	2010.098	CLEANE ZEIDAN BEZERRA	24
22	2010.124	ANNE BENJAMIM BARCELLOS	24
23	2010.178	RAFAELLY MAYARA HELIODORO ROSALINO	24
24	2010.090	ERIKA REIS SARAIVA	24
25	2010.009	MARCOS HENRIQUES FERREIRA SILVA	24
26	2010.068	MARA JULIANA AZEVEDO DE CARVALHO MARTINS	24
27	2010.035	EVELINE RANGEL IZAIAS	24
28	2010.085	KAMILA BORGES ABILIO	24
29	2010.105	MOACYR PINTO AJAME NETTO	24
30	2010.084	MICHAEL GUILHERME SIQUEIRA DE FREITAS	24
31	2010.021	MARCELLE BARRETO CRUZ CARDINOT MEIRA	24
32	2010.067	FERNANDA LEMOS PUPO MARRANGON	23
33	2010.172	LAURA SOUZA OLIVEIRA LONTRA COSTA	23
34	2010.181	FREDERICO COELHO DE ANDRADE	23
35	2010.030	JOSÉ LUCIANO AZEREDO MACEDO DIAS	23
36	2010.027	MARCELLE SEVERIANO JULIÃO	23
37	2010.115	DÉBORAH PÉRES GAMA	23
38	2010.159	DAYENNE GOMES MACHADO	23
39	2010.141	TALYTA VIEIRA DE OLIVEIRA	23
40	2010.134	DANIELLE RAMOS FARIA	23
41	2010.131	MICK SUMMER WASCONCELOS ALVES	23
42	2010.142	JOSE PEDRO DE SOUZA NETO	23
43	2010.062	ANA CAROLINA DE SOUZA LEMOS	23
44	2010.168	HENRIQUE ALEXANDRINO DOS SANTOS	22
45	2010.185	GABRIELLY ABREU DO NESCIAMENTO	22
46	2010.088	ALICE DE SIQUEIRA RODRIGUES	22
47	2010.032	MARCOS VINICIUS SOARES DE SOUZA	22
48	2010.060	MIRIAN DE HORA VENTURA	22

49	2010.153	RANIERI ROSA FARIA	22
50	2010.026	LUANA CRISTINA SOUZA	22
51	2010.156	RENATO KEMP LUSITANO	22
52	2010.059	FLÁVIA IGNÁCIO DA SILVA	22
53	2010.162	CRISTIANA SOUZA DE VASCONCELOS	22
54	2010.175	MARCELA ARANTES RODRIGUEZ	22
55	2010.077	WILLIAM ROBSON DOS SANTOS MARTINS	21
56	2010.188	VINICIUS RODRIGUES SEIXAS	21
57	2010.145	MARIANA LADEIRA VIEIRA	21
58	2010.198	JOSIANE AMARAL DE MEIRELES	21
59	2010.094	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA	21
60	2010.022	ISABELA AZEVEDO BARROS	21
61	2010.061	MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO	21
62	2010.005	LAÍS FERREIRA DE MELLO	21
63	2010.095	THAÍS BRANDÃO MAYRINK	21
64	2010.137	VALÉRIA DO NASCIMENTO FREITAS CANTARINO	21
65	2010.196	CARMEN DEL PILAR FEIJÓ TEJADA	21
66	2010.151	PRISCILA SERAFIM LEAL	21
67	2010.106	MARIA AMÉLIA ALVES DUMAS	21
68	2010.112	MARCELO MACIEL SALDANHA DE SOUZA FILHO	21
69	2010.140	CLÁUDIA MÁRCIA AZEREDO SANTOS ACHWARTZ	20
70	2010.078	ÉRIKA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS	20
71	2010.101	MARCOS JOSÉ RICARDO TEIXEIRA	20
72	2010.146	LÍVIA LÉNTULUS SOUTTO MAYRINK DIAS	20
73	2010.173	DANILO SARMET MOREIRA	20
74	2010.004	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	20
75	2010.054	THAÍS DENNUCCI LOUREIRO	20
76	2010.003	EVANE RIBEIRO GOMES	20
77	2010.043	PAULO CÉSAR DE FREITAS MARTINS	20
78	2010.036	ELISETE GOMES VIANA GONÇALVES	20
79	2010.037	JULIANE DO ROSÁRIO RIBEIRO	20
80	2010.111	GABRIELA BARROS DE MORAES ABREU	20
81	2010.163	NATHÁLIA DE SOUZA SILVA	20
82	2010.001	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	20
83	2010.040	LEONARDO CAMPINHO DE SIQUEIRA	20
84	2010.070	MONIQUE GOMES SILVA	20
85	2010.104	CARLA SANTO CARVALHO	20
86	2010.193	TEREZINHA RODRIGUES DE CARVALHO	20

Campos dos Goytacazes, 26 de abril de 2010.

**Francisco de Assis Pessanha Filho**  
Procurador-Geral do Município

Id: 935027

**Coordenadoria de Planejamento e Gestão**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 119/10

PROCESSO n.º 2.09/7383-0

carta convite nº 007/10

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANGAMAQ LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Creche Escola Zumbi dos Palmares, situada na Rua Juiz Antônio Braga, nº. 11 - Parque Santa Rosa - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.469,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 121/10

PROCESSO n.º 2.09/7386-5

carta convite nº 008/10

CONTRATADA: EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Creche Escola Beira do Tai, situada na Avenida Júlio de Souza Rangel, s/nº. - Beira do Tai - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.980,22 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/09

PROCESSO n.º 2.09/7044-0

carta convite nº 212/09

CONTRATADA: E.M. DE LIMA &amp; CIA LTDA.

OBJETO: execução de obra de reforma da Escola Municipal Sebastião Viveiros de Vasconcelos, situada em Guriri - Dolores de Macabu.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.207,39 (quarenta e sete mil, duzentos e sete reais e trinta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2010

Id: 935490

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 209/7591-4

carta convite nº 224/09

CONTRATADA: RAFICK CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: execução de obra de reforma na Praça de Santo Amaro - Santo Amaro - Campos x Farol

PRAZO DE CONTRATO: 60 (sessenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 19 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 066/10

PROCESSO n.º 2.09/0282-8

Pregão nº 008/09

CONTRATADA: ADELRIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches Escolares Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 035/10

PROCESSO n.º 2.09/0282-8

Pregão nº 008/09

CONTRATADA: DISTRICOM COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches Escolares Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.296,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 24 de fevereiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 048/10

PROCESSO n.º 2.09/0282-8

Pregão nº 008/09

CONTRATADA: FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches Escolares Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 031/10

PROCESSO n.º 2.09/0282-8

Pregão nº 008/09

CONTRATADA: THEUSMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches Escolares Municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.560,00 (vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 23 de fevereiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 009/09

PROCESSO n.º 2.09/8159-0

Pregão nº 016/09

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal da Família e Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 467.190,22 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2009

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 015/10

PROCESSO n.º 2.09/4939-5

Pregão nº 098/09

CONTRATADA: G.B.G. PNEUS LTDA.

OBJETO: Aquisição de pneus, protetores de pneus, câmaras de ar e bicos para aro de rodas, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.057,60 (vinte mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 009/10

PROCESSO n.º 2.09/6841-1

Pregão nº 133/09

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) veículos para atender as necessidades da Defesa Civil Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.443,09 (cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 130/10

PROCESSO n.º 2.09/6798-9

Tomada de Preços nº 032/09

CONTRATADA: CARISMA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Execução de obra de reforma da Praça no Parque Lebret, situada na Rua Ibitioca com Cardoso Moreira - Parque Lebret - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 183.491,23 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 101/10

PROCESSO n.º 2.09/6370-3

Pregão nº 132/09

CONTRATADA: ESTRELA H MOTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) motocicletas para atender as necessidades de patrulhamento da Guarda Civil Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de março de 2010

(repblicado por ter saído com incorreção)

Id: 935491

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 209/5015-6

carta convite nº 131/09

CONTRATADA: PAVITEC RN PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: execução de obra de pavimentação asfáltica (asfalto novo) e drenagem - Travessas Luiz Militão e São João Batista - Parque João Maria.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2010

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 209/5774-6

carta convite nº 159/09

CONTRATADA: DMR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Creche Escola Heloisa Monteiro da Paixão, situada na Avenida Hélio Montezano de Oliveira, s/nº, Guarus - Campos dos Goytacazes/RJ.

PRAZO DE CONTRATO: 30 (trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 126/10

PROCESSO n.º 2.09/6799-7

Tomada de Preços nº 002/10

CONTRATADA: VALENGE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução de obra de reforma da Praça no Parque Lebret II - Rua Presidente João Goulart com Murundu - Parque Lebret - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 210.375,02 (duzentos e dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2010

## EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO: 123/10

PROCESSO n.º 2.09/6251-0

Tomada de Preços nº 028/09

CONTRATADA: PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de obra de construção de Creche Escola Parque Lebret, situada na Rua Ibitioca - Parque Lebret - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 833.075,94 (oitocentos e trinta e três mil e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Campos dos Goytacazes, 22 de março de 2010

Id: 935492

**Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PETRÓLEO E BIONERGIA

## CODEMCA

## EXTRATO DE CONTRATO Codemca

CONTRATO Nº 008/09

PROCESSO n.º 2.09/7095-5

Pregão nº 004/09

CONTRATADA: PORTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para criação de postos de coleta e monitoramento ambiental do necrochorume, atividades funerárias e conservação das áreas internas dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA-Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.

VALOR GLOBAL: R\$\* 2.556.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Imediato.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2010

Id: 935493

**Coordenadoria de  
Desenvolvimento Social**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO POA**

**NÚMERO:** Contrat.001/2010  
**FATO GERADOR:** Inexigibilidade  
**OBJETO:** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regional e hierarquizada de ações e serviços de média e alta complexidade, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido.  
**CONTRATADA:** HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$20.303.583,52  
Recurso de fonte municipal: R\$7.015.834,32  
Recurso de fonte federal: R\$13.287.749,20  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias  
**PRAZO DO CONTRATO:** 11 meses  
Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.  
Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde  
(Omitido no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2010).

Id: 935436

**EXTRATO DE CONTRATO**

**NÚMERO:** Contrat.001/2010  
**FATO GERADOR:** Inexigibilidade  
**OBJETO:** Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regional e hierarquizada de ações e ser-

viços de média e alta complexidade, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido.

**CONTRATADA:** HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$64.602.311,20  
Recurso de fonte municipal: R\$22.323.109,20  
Recurso de fonte federal: R\$42.279.202,00

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias  
**PRAZO DO CONTRATO:** 35 meses

Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

Paulo Roberto Hirano  
Secretário Municipal de Saúde

(Omitido no Diário Oficial do dia 01 de fevereiro de 2010).

Id: 935437

**REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Saúde, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. 0XX-22-2733-7657, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2010 do tipo menor preço global**, discriminada abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de cirurgia nefrolitotomia anatrófica para o paciente Cristóvão da Conceição.

Valor Estimado: **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 09 de Abril de 2010 às 10:00 h (Dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na **Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, situada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro**, no horário de 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goy-

tacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento dirigido à Pregoeira e entrega de 01 (uma) resma de papel A4.  
Campos dos Goytacazes, 25 de Março de 2010.

Roberta Ramos Robaina Zainotte  
Pregoeira

Id: 935303

**Coordenadoria de Ordem Pública**

**POSTURA MUNICIPAL**

**NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

O Coordenador de Fiscalização de Posturas, do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público que foram lavrados os Autos de Infração abaixo discriminados pela Coordenadoria de Fiscalização de Posturas:

1- **Auto de Infração nº 0735** de vinte e três de março de 2010, às 19 horas, lavrado em nome de **LIZANDRO E RISSO FAST FOOD LTDA**, na Rua Almirante Greenhalg, nº 16, loja 10 e 11 - Pelinca com base no que prevê os Artigos 5,9,10,14,15,21,23,25,26 e 96 da Lei 8061 de 10/12/08, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008 e a Lei 4156 de 14/09/1983; Por fazer uso do espaço público, com a colocação de mesas e cadeiras, provenientes dos estabelecimentos comerciais denominados **"CONE CLUBE e BOTEÇO 16"**, bem como por deixar de cumprir com o Auto de notificação de nº 599 datado em 02/03/2010.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2010.

Francisco de Oliveira Balbi  
Coordenador de Fiscalização de Posturas  
Mat. 21.578

Id: 934980

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**